

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 09.428.749/0001-09, CONTRATADA EMPRESA: G R LIMA - CNPJ: 26.409.034/0001-26, com endereço na Av. Afonso Pena s/n Barro petropolis Natal/RN Cep: 59.022-000, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Gilcelio Rebouças Lima CPF.053.422.394-00, Processo Administrativo nº 044/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVISTAS DE FORMA ELETRÔNICA EM FORMA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM IMPLANTAÇÃO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2024 e encerramento em 31/12/2031.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do Contrato é de R\$ 225.400,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024

classificação abaixo:

Dotações Orçamentárias:

Fontes de Recursos:15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos-Ordinário; 16000000- Transferência -Município duodecimo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00- serviços de terceira pessoa juridica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de GOIANINHA/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

TIBAU/RN, 03 de Abril de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

PELA CONTRATANTE

Gilcelio Rebouças Lima

CPF.053.422.394-00,

PELA CONTRATADA

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

**Código Identificador:** 18388735

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/04/2024.

EDIÇÃO 1876. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>